



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

**PORTARIA N.º 121/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre concessão de licenças prêmio para servidores públicos municipais de Porto Esperidião/MT, e dá outras providências.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 129 a 131 da Lei Complementar nº 016/2003, de 15 de dezembro de 2003, que regulam a concessão de licença-prêmio aos servidores públicos, e nos artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 017/2003, de 15 de dezembro de 2003, que regulam a concessão de licença-prêmio aos profissionais do magistério municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos da legislação vigente, conforme disposto no artigo 129 da Lei Complementar nº 016/2003, à servidora pública efetiva abaixo identificada.

**Parágrafo único.** Nos termos do § 2º do citado dispositivo legal, o primeiro mês da licença-prêmio será convertido em pecúnia, com pagamento a ser realizado no mês de **abril de 2026**. Os 60 (sessenta) dias restantes da referida licença serão gozados nos meses de **maio e junho de 2026**, conforme cronograma definido pela Administração.

| NOME                          | MAT.   | PERÍODO AQUISITIVO      |
|-------------------------------|--------|-------------------------|
| DARCILENE FERREIRA DE FREITAS | 11.332 | 13/03/2015 a 12/03/2020 |

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, caso necessário.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º.** Publique-se o presente ato na próxima edição do Jornal Oficial dos Municípios, da AMM/MT.

Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 30 de abril de 2026.

**ODIRLEI QUEIROZ FARIA**  
Prefeito